



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 173

Ofício n.º 207/2024 – GPE.

Ipatinga, 25 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais)**, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da presente anulação é: À SEMOP para acobertar despesas com serviços de topografia e perímetro urbano e rural do município. À SMS para acobertar despesas de aditamentos contratuais tendo em vista o decréscimo de valores repassados através do Fundo Estadual de Saúde, em favor da Unidade de Pronto Atendimento.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.26 14:53:03 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº 223

Data 26/07/24

Horário 16:12

SECRETARIA GERAL

às COMISSÕES:

Legislação, Finanças e
Saúde.

Em: 29/07/24

PRazo: 05/08/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *193* /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 590.520,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.04.122.0002.2.094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 90.520,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.068	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 500.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 590.520,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.04.122.0002.2.094	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 90.520,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	1.600.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 590.520,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de julho de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.26 14:53:23 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

